



PROCESSO Nº : 118052/2020
ÓRGÃO : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
GESTOR : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO : APOSENTADORIA
INTERESSADO (A) : MARCOS ANTÔNIO MORANDI
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

RAZÕES DO VOTO

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação vigente, inclusive quanto ao cálculo dos proventos, podendo ser devidamente registrado o Ato correspondente.

VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 4.023/2022, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de **REGISTRAR** o **Ato nº 6.212/2020**, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado, de 23/03/2020, Edição nº 27.716, pág. 2, referente à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, do Sr. **MARCOS ANTÔNIO MORANDI – CPF: 373.588.630-20**, no cargo de Profis Téc. Niv. Superior Serv. Saúde SUS D-12, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, conforme fundamentação constante do referido ato, considerando **LEGAL** o cálculo de proventos apresentado no documento externo nº 145692/2020, fl. 18.

É como voto.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2022.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

